

ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEO

**ATA 4.847ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA
URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.**

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Diretor Presidente, e dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Diretor de Obras, CARLOS ALBERTO SPIES - Diretor de Planejamento e Projetos, DANIELLA LEMES CORADO - Diretora Jurídica, JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Diretor de Suporte e RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Diretor das Cidades, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 00112-00016524/2021-15 — TECHNOCOPY SERVICE LTDA-EPP — ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2021 – DJ/NOVACAP.** Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (187343752), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada nos Pareceres SEI-GDF n.º 349/2025 e 620/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (175267216 e 187523052), aprovados pela Diretora Jurídica (175456676 e 187615079), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2021 – DJ/NOVACAP (74927498), firmado com a empresa TECHNOCOPY SERVICE EIRELI - CNPJ nº 04.496.615/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços de outsourcing de impressão na modalidade franquia de página, mais excedente, com fornecimento de equipamentos novos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, inclusive papel, de acordo com as descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital (73004426), no Termo de Referência (70199224), e seus anexos, no sentido de I) PRORROGAR o prazo de vigência, por mais 12 meses, passando seu término de 26/11/2025 para 26/11/2026 vigente por meio do contrato (74927498), II) ACRESCER ao contrato o valor de R\$ 86.952,00, equivalente a aproximadamente 25% do valor original, referente ao aumento de impressões, passando o valor do contrato R\$ 347.808,00 para R\$ 434.760,00, conforme manifestação do executor (170968163 e 187313767). A despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 15.126.8209.2557.2578, Natureza da Despesa 33-90-40, Fonte de Recursos 100 (185750479), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo, por conta da Nota de Empenho 2025NE04558 (187619528).” Relator: José Itamar Feitosa – Diretor de Suporte. **02) 0112-000770/2017 — ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA — ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D. E. Nº 134/2020 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (187292446), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 559/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (184476614), aprovado pela Diretora Jurídica (184563426), com amparo na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. nº 134/2020 - DJ/NOVACAP (49811431), firmado entre esta Companhia e a empresa ENGEPOM EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 39.542.220/0001-82, que tem como objeto a prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações dos Sistemas de conservação de cadáveres e câmaras frias para conservação e armazenamento de remédios/vacinas (rede de frios), com telessupervisão de temperatura, existentes nos próprios pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF, conforme descrições, condições,

quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos, no sentido de: I) PRORROGAR excepcionalmente o prazo de vigência constante do Sétimo Termo Aditivo (156698724) por mais 12 meses, passando seu término de 8/12/2025 para 8/12/2026, no valor de R\$ 1.641.711,91, pelo saldo da Nota de Empenho 2025NE00549 (162981400), sendo o saldo remanescente previsto para o exercício de 2026, conforme manifestação da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (186707267) e, II) INCLUIR Cláusula de Rescisão Amigável segundo a qual "A CONTRATANTE procederá à Rescisão Amigável do instrumento tão logo seja concluído o procedimento licitatório com objeto semelhante ao presente e sua respectiva contratação, sem direito a indenizações", permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Termo Aditivo junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **03) 00112-00017375/2021-10** — DIRETORIA DAS CIDADES (DC) — HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS (LOTES 17 E 19). Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (186525706), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório Nº 125/2025 - NOVACAP/PRES/NLC (186445539) e no Despacho - NOVACAP/PRES/NLC (186519811), com amparo na Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP e suas alterações, e decide: HOMOLOGAR o resultado parcial do Pregão Eletrônico nº 010/2022 - DECOMP/DA - Para Registro de Preços (102975861), referente aos lotes 17 e 19, do tipo menor preço - por Lote, no regime de execução - empreitada por preço unitário, no modo de Disputa Aberto e na forma Eletrônica, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para construção de bases em concreto para implantação de Parquinhos Infantis, em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, no Edital e seus anexos, adjudicado nos termos da Ata de Sessão Pública - PE 010/2022 (186431648), conforme: LOTE 17 - DESCRIÇÃO: Sobradinho I, Sobradinho II e Fercal (COTA RESERVADA) - EMPRESA: LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP - CNPJ nº 01.251.610/0001-2 0 (Habilitação/Documentação - 104014971, página 21) - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 1.433.913,04 (Proposta Diligenciada - 176202902) e LOTE 19 - DESCRIÇÃO: Gama e Santa Maria (COTA RESERVADA) - EMPRESA: TVA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 09.366.582/0001-0 7 (Habilitação/Documentação - 104015830, página 2) - VALOR PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 1.529.419,67 (Proposta Diligenciada - 176295571). Os prazos, de acordo com Edital (102975861), são: [...] 9.3 O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, sem possibilidade de prorrogação e observará, entre outras, as seguintes condições: ... 11.18 - O prazo de execução total de cada uma das obras é listado a seguir: 11.18.1) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO A é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.2) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 9x9 VARIAÇÃO B é de 44 (quarenta e quatro) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.3) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO A é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.4) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 8x15 VARIAÇÃO B é de 47 (quarenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.5) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO A é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.6) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 12x12 VARIAÇÃO B é de 57 (cinquenta e sete) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.18.7) O prazo de execução total da obra da BASE PARA PARQUINHO 32x27 é de 81 (oitenta e um) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado. 11.19 - O prazo de vigência dos Contratos será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato. Tendo em vista a opção pelo Sistema de Registro de Preços e considerando que o prazo de vigência das atas de registro de preços são, no máximo, de um ano, incluídas eventuais prorrogações, definiu-se o prazo de vigência de 365 dias para as futuras contratações. Justifica-se ainda, tal definição, uma vez que não se pode prever com exatidão, para as futuras contratações em questão, as quantidades a serem executadas, bem como as datas de início e fim das obras, que dependerão das adesões e dos recursos futuros alocados. [...] ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar as Atas de Registro de Preços junto à Diretoria das Cidades (DC).” Relator: Carlos Alberto Spies - Diretor de Planejamento e Projetos. **04) 00112-00004133/2025-81** — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — CONTRATAÇÃO REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024 - DC -

LOTE 15. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (187543002), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Decisão da Diretoria Executiva Sessão 4.788^a, realizada em 12 de dezembro de 2024 (164240811), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação remanescente dos itens contidos na Ata de Registro de Preços Nº 069/2024 - D.C. (LOTE 15) - (164238906), em favor da empresa INFRA ENGETH INFRA ESTRUTURA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA., inscrita sob o CNPJ 02.237.437/0001-79 (164766035), visando a prestação de serviços de engenharia de natureza continuada, relativos a manutenções corretivas, incluindo remoção, fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, para atendimento aos Mobiliários Urbanos de esporte, lazer e passagens de pedestres subterrâneas, situados em diversos locais do Distrito Federal, de acordo com as especificações técnicas do Projeto Básico (164238643) e Edital (164238988) e seus anexos, no valor de R\$ 1.013.486,69, para atender as demandas do Departamento de Equipamentos Públicos (186790181). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa: 33-90-39 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 492/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (187259388), ficando o valor complementar previsto para o exercício financeiro de 2026. O prazo de vigência do contrato oriundo da referida Ata será de 12 meses, contado a partir da data de sua assinatura, permitida a prorrogação por iguais e sucessivos períodos, por até 60 meses, se comprovada anualmente a vantajosidade econômica da continuidade do contrato para a Administração Pública, conforme art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com o item 11.5 do Edital (164238988). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e, após, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Contrato Nº 183/2025 (187551582).” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **05) 00112-00008022/2025-44 — DIRETORIA DAS CIDADES - DC — PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.C Nº 090/2025 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “ A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (187605612), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF n.º 572/2025 - NOVACAP/PRES/DJ/DCO (185160997), aprovado pela Diretora Jurídica (185427315), amparada na [Lei nº 13.303, de 30 de junho 2016](#) e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR aditamento do Contrato de Prestação de Serviços – D.C. Nº 090/2025 - DJ /NOVACAP (169269502), firmado entre esta Companhia e a empresa WM PAISAGISMO, URBANISMO E COMÉRCIO LTDA-EPP, CNPJ nº 20.830.895/0001-07 (187616079), que tem como objeto a prestação de serviços pela CONTRATADA, de paisagismo incluindo o fornecimento, plano e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos no Distrito Federal, que deverão ser executados nos termos das especificações e condições condas no Projeto Básico (169269484), Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº Nº 039/2022 – DECOMP/DA (169269487) e seus anexos, proveniente do Lote 03, da Ata de Registro de Preços Nº 036/2024 - D.U (169269495), constantes dos Processos SEI/GDF nºs 00110-00000948/2021-14 e 00113-00022890/2024-28, que juntamente com a proposta apresentada (119620102- renovação 122135748), tornam-se partes integrantes deste Contrato, independente de suas transcrições, no valor de R\$ 481.705,30, no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência e de execução por mais 2 (dois) meses, passando seu término de 11/01/2026 para 11/03/2026, ficando resguardado o direito à contratada a futuros reajustes/repactuações, e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.0147, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100, conforme a Disponibilidade Orçamentária n.º 159/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (187615376). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emissão de Nota de Empenho, à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Raimundo Oliveira Silva - Diretor das Cidades. **OUTROS ASSUNTOS:** A Decisão da Diretoria Executiva - Sessão 4.843^a (185599223), realizada em 30 de outubro de 2025, foi alterada o 2º Parágrafo: Onde se lê: "ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 177/2025 (185704402) junto à Diretoria de Obras (DO)." Leia-se: "ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro (DFI) para emitir Nota de Empenho e à Diretoria Jurídica (DJ) para formalizar o Contrato nº 177/2025 (185704402) junto à Diretoria de Planejamento e Projetos (DP).", conforme TERMO DE CORREÇÃO DE DOCUMENTO (187670053). Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, CLEUZA FRANCISCA RAMOS CAMPOS, Secretária Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



Documento assinado eletronicamente por **CLEUZA FRANCÍSCA RAMOS CAMPOS - Matr.0042736-5, Secretário(a)-Geral**, em 24/11/2025, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 24/11/2025, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ITAMAR FEITOSA - Matr.0973696-4, Diretor(a) de Suporte**, em 24/11/2025, às 16:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO SPIES - Matr.0973612-3, Diretor(a) de Planejamento e Projetos**, em 24/11/2025, às 16:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 24/11/2025, às 17:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ - Matr.0074895-1, Diretor(a) de Obras**, em 25/11/2025, às 08:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLA LEMES CORADO - Matr.0973661-1, Diretor(a) Jurídico(a)**, em 25/11/2025, às 10:55, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=187613867)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=187613867)
verificador= **187613867** código CRC= **ECE178C3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.novacap.df.gov.br